

Revolução e contrarrevolução ou o potencial transformador e o desfecho frustrado do processo de redemocratização no Brasil (1974-1989)

Gustavo Pinto de Araújo¹

Resumo

Este artigo analisa o processo de redemocratização brasileira (1974-1989) com o objetivo de caracterizá-lo como um raro momento histórico de potencial transformação social. Para tanto, está dividido em três seções: na primeira se faz uma descrição do processo; na segunda se caracteriza o processo como possuidor de potencial transformador; e na terceira seu desfecho é analisado. Conclui-se que a redemocratização foi uma transição cuidadosamente tramada a partir de estratégias contrarrevolucionárias que buscaram absorver seu conteúdo radical e enquadrá-lo nos limites da ordem estabelecida, resultando, portanto, em uma democracia restrita.

Palavras-chave: Brasil; Redemocratização; Revolução; Contrarrevolução.

Revolución y contrarrevolución o el potencial transformador y el resultado frustrado del proceso de democratización en Brasil (1974-1989)

Resumen

En ese artículo se analiza la democratización de Brasil (1974-1989) con el objetivo de caracterizarla como un momento histórico de potencial transformación social. Por lo tanto, está dividido en tres secciones: en la primera se describe el proceso; en la segunda se caracteriza el proceso como teniendo potencial transformador; y en la tercera se analiza su resultado. Llega-se a la conclusión de que la democratización fue una transición cuidadosamente tramada a partir de las estrategias contrarrevolucionarias que pretendían absorber su contenido radical y enmarcarlo dentro de los límites del orden establecido, lo que resulta en una democracia restringida.

Palabras clave: Brasil; Democratización; Revolución; Contrarrevolución.

Revolution and counterrevolution or the transformative potential and the frustrated outcome of the re-democratization process in Brazil (1974-1989)

Summary

This article analyzes the Brazilian re-democratization (1974-1989) characterizing it as a rare historical moment of potential social transformation. The article has three sections: the first provides a description of the process; the second characterizes the process as having a transformative potential; and the third analyzes the outcomes. The conclusion is that the transition to democracy has been carefully plotted as a counter-revolutionary strategy that

¹ Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

sought to absorb its radical content and frame it within the limits of the established order, hence resulting in a restricted democracy.

Keywords: Brazil; Re-democratization; Revolution; Counterrevolution.

*A democracia é um valor a que não se pode deixar de aspirar.
E ao mesmo tempo em que a realização deste valor requer
superar seus limites reais, a democracia, dada sua necessidade
de estender-se ou aprofundar-se, é subversiva.*
(Adolfo Sánchez Vázquez)

Introdução

A democracia pode ser caracterizada como um regime político que possui como traço marcante a intervenção popular nas decisões de interesse social a partir de sua livre organização. Mediante a possibilidade de diálogo, as decisões seriam tomadas em favor do bem comum, de acordo com a vontade geral. Os mecanismos mais apropriados para se apurar a vontade geral são o voto, o plebiscito, o referendo e o referendo revogatório. Em oposição aos regimes monárquicos, absolutistas ou constitucionais, e aos aristocráticos e oligárquicos, o ordenamento social democrático admite a possibilidade, inscrita no próprio significado da palavra, de que o poder emane do povo e em seu nome seja exercido. A sociedade é então articulada de baixo para cima: (i) organizada por legítimos representantes escolhidos pelos cidadãos; e/ou (ii) diretamente por esses a partir de associações locais e conselhos. Essas são qualidades apenas formais da democracia e não se podem garantir que sua aplicação não sofrerá desvios, o que tornaria os mecanismos de apuração da vontade geral meros fantoches controlados por linhas (in)visíveis. A observação histórica sugere que as sociedades democráticas utilizaram os conceitos e as práticas desse regime a seu critério, manipulando as instituições e forjando uma realidade que de democrática pode possuir apenas a fachada².

No século XX e início de século XXI, a democracia nas sociedades latino-americanas sofreu e sofre com distúrbios provenientes da disputa pelo poder. Quando não são duramente interrompidos e golpeados, os regimes democráticos conseguem resistir com

² A democracia, em função de caracterizações abstratas e formais, pode ser uma casa habitada por diferentes hóspedes (SÁNCHEZ VÁZQUEZ, 2001, p. 84). No mesmo sentido, ao analisar a redemocratização brasileira, Fernandes (1985, p. 50) mostra como os setores envolvidos nesta tarefa podiam desejar a democracia, mas sem excluir a possibilidade de que pretendiam coisas distintas e contraditórias.

maior ou menor fragilidade e duração. O conflito entre dominados e dominadores é constante e mais ou menos intenso de acordo com a capacidade de mobilização reivindicativa e/ou revolucionária dos primeiros ou com as possibilidades de cedência e conciliação dos segundos. A democracia a que vimos nos acostumando a viver se equilibra nessa tênue linha e aos solavancos se ergue de quedas menores ou golpes profundos.

No início da década de 1960 o conflito classista pendia para o lado dos dominados. As condições de mobilização reivindicativa das classes oprimidas e dominadas estavam se fortalecendo³. O Brasil rumava para um desenvolvimento capitalista nacional e autônomo com grandes perspectivas de participação popular e evolução ao socialismo. Esse era o pior cenário possível para a elite interna e para seus sócios externos. Desse ponto de vista seria preciso intervir para não perder o poder.

O golpe de 1964 foi a manifestação brasileira da contrarrevolução preventiva. Setores da classe média, a burguesia e os militares, instauraram um regime ditatorial civil-militar que perdurou por vinte e seis anos (adotando a eleição direta de 1989 como critério derradeiro) tratando de aniquilar o potencial transformador que vinha germinando e realinhar o país à diplomacia dos países centrais, reacomodando o Brasil em seu lugar cativo na divisão internacional do trabalho. De acordo com a classificação de Darcy Ribeiro (1978, p. 147-148), instala-se no Brasil uma “ditadura regressiva”. Para Stepan (1986, p. 17), o golpe de 1964 é o momento em que frações da burguesia suficientemente assustadas abdicam do governo (não do poder) em troca da proteção coercitiva que só os militares poderiam lhes dar. Dessa maneira, um momento decisivo em que a ordem é posta em xeque foi resolvido pela via autoritária. Regredimos muitos patamares em termos democráticos e em conquistas sociais. Na visão de Vianna (1986, p. 242), a função do golpe foi a de servir como último arranco para a realização da revolução burguesa autoritária, “uma revolução sem revolução que implantou entre nós o modo de produção especificamente capitalista”.

A democracia brasileira revelou seus limites, não sendo capaz de conviver com a radicalização da participação popular ou diminuição dos privilégios das classes dominantes. Foi contra esse autoritarismo e pela construção de um novo regime que amplos setores da sociedade brasileira lutaram e conquistaram a redemocratização do país. Neste artigo defende-se que, justamente por possuir um valor intrinsecamente subversivo e embora reconquistada, a democracia brasileira renasceu com vícios e amputada em seus pontos mais radicais. De modo geral, esse é um exemplo histórico de como se dá o processo

³ Influências da vitoriosa Revolução Cubana; o fortalecimento das Ligas Camponesas; crescimento dos Sindicatos e da organização Comunista; reformas de base do governo Goulart etc.

revolucionário: sempre cercado por estratégias contrarrevolucionárias que acomodam a mudança dentro da ordem sem de fato alterá-la.

O caminho para a democracia (1974 a 1989): descrição histórica comentada

Quanto mais forte se tornava, ou quanto mais bem sucedido era na execução de seus objetivos, mais o regime civil-militar se enfraquecia. Ao se tornar sólido se desmanchava, pois trazia à superfície “uma nova configuração de forças sociais e políticas que não podia controlar” (VIANNA, 1986, p. 227). A resistência ao regime crescia e trazia a questão democrática como uma aspiração radical capaz de aglutinar diversos setores oposicionistas. Em nenhum momento o regime autoritário brasileiro chegou perto de assegurar a hegemonia gramsciana (STEPAN, 1986, p. 18). A repressão praticada pelo regime fortalecia ainda mais grupos de resistência que lutavam por mudanças⁴. Percebendo esse movimento, alguns setores da ditadura resolvem iniciar um processo de abertura política motivados pela falta de legitimidade do regime em face (i) de seu fracasso em termos sociais e da reorganização das forças que compõem a sociedade civil e à pressão que elas exercem sobre o poder (MARINI, 1991); (ii) da ruptura que pouco a pouco ia ocorrendo na base de apoio empresarial que sustentava a ditadura; e (iii) do fim do período de expansão econômica. O Brasil foi profundamente afetado pelo segundo choque do petróleo em 1979 que desencadeou uma recessão mundial e a adoção pelo sistema financeiro internacional de taxas flutuantes de juros (forçando ao país uma posterior submissão ao FMI) (MARINI, 1991).

Diante desse quadro, “era mais do que tempo de bater em retirada de forma organizada – enquanto havia condições para isso – e reagrupar forças” (DREIFUSS, 1986, p. 170). Para Florestan Fernandes (2006, p. 359) “ou a dominação burguesa se refunde, ajustando-se às pressões de baixo para cima e ao ‘diálogo entre as classes’, ou ela se condena a desaparecer ainda mais depressa”. Porém, não havia consenso dentro do próprio regime sobre a abertura. A “linha dura”, ala mais conservadora e autoritária do regime, seguiria com a intenção de manter o governo de 1964 até os últimos momentos do processo de redemocratização.

A ditadura começaria a ruir já na primeira metade da década de 1970, especificamente no mês de agosto de 1974, quando o ditador Ernesto Geisel anunciou em discurso a

⁴ “O processo de crise da ditadura militar foi gerando, ao mesmo tempo, a força social e política que pode transformar o cenário histórico brasileiro” (SADER, 1985, p. 143-144).

disposição de iniciar uma lenta, gradativa e segura distensão⁵. Esse pronunciamento pode ser considerado o início do processo de abertura política brasileira, todavia, deixa claro que a abertura seria uma disputa entre aqueles que desejavam uma transição com segurança e aqueles que desejavam uma transição com ruptura. A abertura segura e gradual deixava implícito que o governo buscava uma maneira de sair do poder com a certeza de que a ordem seria mantida.

A oposição concentrada no MDB (com vitórias nas eleições de novembro de 1974⁶) crescia no Senado e na Câmara, ameaçando a livre dominação autoritária e, por outro lado, a repressão que perseguia opositores criava mártires e líderes que insuflavam os setores envolvidos na luta contra o regime. Nesse contexto insatisfatório para a transição pactuada, em 1977, Geisel fecha o Congresso Nacional e lança o que ficou conhecido como o Pacote de Abril, composto por uma série de medidas retrógradas, mas necessárias para assegurar o poder. Entre essas medidas destacam-se a criação dos senadores biônicos (aqueles referendados após uma indicação do ditador-presidente do país) e a alteração do quórum para aprovação de emendas constitucionais, que passou de dois terços para maioria absoluta (a Arena, partido golpista, não possuía mais os dois terços, somente a maioria absoluta). Vê-se que a abertura, apesar de aparecer no discurso oficial, poderia esperar caso não houvesse garantias de manutenção da ordem. Ainda assim, Stepan (1986) comenta sobre a importante mudança na doutrina da Escola Superior de Guerra em fins da década de 1970, que passa a incorporar quatro conceitos-chave da abertura: oposição, participação, partidos extragovernamentais e eleições.

O ano de 1978 avança em direção a abertura. Em maio, os metalúrgicos de São Bernardo do Campo iniciam a primeira greve de trabalhadores do país desde o Ato Institucional nº 5. Os Atos Institucionais, por sua vez, seriam revogados através da sanção de Geisel à Emenda Constitucional nº 11 produzida pelo Senado e pela Câmara. O general Figueiredo é escolhido presidente pelo Colégio Eleitoral e assume a presidência em 1979. Figueiredo sanciona já em agosto deste ano a Lei de Anistia permitindo que figuras como Leonel Brizola e Luiz Carlos Prestes retornem ao país. Porém, a lei deve ser interpretada como uma autoabsolvição dos crimes contra a humanidade cometidos pelo Estado – voltar-se-á a esse assunto adiante. Ainda em dezembro de 1979, a Lei nº 6.767 extingue a Arena e

⁵ Discurso feito aos dirigentes da ARENA, disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/ernesto-geisel/discursos-1/1974/17.pdf/download> acesso em 31 jan. 2014.

⁶ Após essa vitória, em 1976, o governo promoveu alteração no Art. 250 do Código Eleitoral, limitando as possibilidades de apresentação dos candidatos durante a campanha. Com isso o governo objetivava diminuir as críticas e ataques da oposição e a politização do horário eleitoral gratuito em rádio e televisão. Essa reforma ficou conhecida como a Lei Falcão.

o MDB e restabelece o pluripartidarismo. A partir desta reforma do sistema partidário brasileiro, surgem o PDS como partido da ditadura (o PFL, hoje DEM, seria criado de uma dissensão de membros do PDS) e PT e PDT como principais partidos da oposição, tendo como líderes Lula e Brizola, respectivamente. Segundo Ianni (1989, p. 112-113), o Partido dos Trabalhadores era “a mais notável expressão política da transição democrática em curso [...] Partido cujas raízes estão nos movimentos sociais populares [...] empenhado na transformação da sociedade burguesa”. O Partido Democrático Trabalhista, por sua vez, procurava resgatar a herança nacional-trabalhista de maneira a transformá-la numa via brasileira ao socialismo (MARINI, 1985:29). O PSDB só seria criado em 1988, como resultado da ruptura de um grupo que pertencia ao PMDB. Com novos partidos, o Congresso restabelece o voto direto para governador e extingue os senadores biônicos. Para desespero das elites, Brizola vence as eleições para governo do Rio de Janeiro em 1982, tendo Darcy Ribeiro como vice. Em 1983 é fundada a CUT e, no ano seguinte, o MST. Em maio de 1985, já no governo Sarney, é lançado, através do recém-criado Ministério da Reforma Agrária, o Plano Nacional de Reforma Agrária que é acolhido de forma positiva por organizações e trabalhadores rurais (ABRAMOVAY, 1986, p. 204).

Uma das manifestações mais marcantes em prol da redemocratização foi a ampla mobilização popular pelo direito de eleger o presidente da República, a conhecida campanha *Diretas-Já*. A campanha pelas Diretas convulsionou o país, formando o maior movimento de massas de nossa história. No dia 16 de abril de 1984 ocorre uma passeata em São Paulo, que sai da Praça da Sé e vai até o Vale do Anhangabaú, onde cerca de 1.500.000 pessoas se aglomeram para participar do último comício antes da votação da proposta de emenda constitucional que se costumou chamar *Emenda Dante de Oliveira*. De acordo com Vianna (1986, p. 228), “sem a inédita movimentação de massas em torno da campanha por ‘diretas-já’, o processo de abertura não teria extravasado em tão larga medida o projeto aberturista que procurava contê-lo a fim de conduzi-lo”. As massas nas ruas alargavam os caminhos da transição para além dos limites impostos pelos conciliadores. A Emenda Dante de Oliveira propunha as eleições diretas para a presidência em 1985, porém foi derrotada poucos dias depois em 25 de abril. Faltaram apenas 22 votos para que a emenda passasse do Congresso ao Senado⁷. Com a derrota das eleições diretas, a solução para a “transição democrática” passa ao Colégio Eleitoral. Segundo Marini (1991), “o episódio mostrou que a elite política,

⁷ Para acessar a matéria publicada no jornal Folha de São Paulo no dia seguinte à derrota da Emenda Dante de Oliveira: http://almanaque.folha.uol.com.br/brasil_26abr1984.htm, acesso em 4 out. 2010. O jornal anunciava a frustração da nação.

optando pela frustração da mobilização cívica, preferia a prática das negociações de cúpula”. Isto é, a democracia brasileira reiniciaria desfigurada por uma artimanha política e pela força dos grupos conservadores. A eleição indireta de Tancredo Neves, que vencera o candidato da ditadura e ex-governador biônico de São Paulo, Paulo Maluf, por 480 contra 180 votos, representa uma das provas maiores de uma tendência brasileira a resolver seus momentos decisivos com uma conciliação por cima, ou aquilo que a direita costumou chamar de um pacto social⁸. O que há é a vitória das classes dominantes utilizando-se de subterfúgios e máscaras democráticas. Em virtude da maneira pela qual a transição foi tramada, Florestan condena que a Nova República nasceu do ventre da ditadura e foi batizada em sua pia batismal (FERNANDES, 1986, p. 20).

O presidente eleito indiretamente, Tancredo de Almeida Neves, falece antes de tomar posse. O país cai em grande comoção e Tancredo se torna um mito, imortalizado por ser um conciliador e um dos pais da democracia brasileira. Seu vice, José Ribamar Sarney de Araújo Costa, assume a presidência no dia 15 de março de 1985. Não poderia haver nome melhor para presidir a “Nova República” e representar sua inocuidade. Sarney possui longa participação na vida política brasileira, trilhada sempre ao lado direito de seu espectro. Foi filiado à União Democrática Nacional (UDN) e após o golpe de 1964 adere à Aliança Renovadora Nacional (ARENA, partido da ditadura), sendo eleito senador e presidido o partido. Após o fim do bipartidarismo passa a presidir o PDS, o novo partido da ditadura. Insatisfeito com a nomeação de Maluf para concorrer no Colégio Eleitoral, Sarney se retira do PDS e se torna adepto da Frente Liberal que depois se transformaria no Partido da Frente Liberal (PFL, hoje DEM).

Em novembro de 1985 ocorrem eleições diretas municipais e, em São Paulo, Jânio Quadros derrota Fernando Henrique Cardoso. No ano seguinte ocorrem as eleições para governadores e o PMDB ganha em 22 dos 23 estados então existentes. De 1986 a 1989 são lançados planos de estabilização macroeconômica visando controlar a escalada da (hiper)inflação. Os planos Cruzado (I e II), plano Bresser e plano Verão são ineficientes em seus intentos, deixando como herança o arrocho e conseqüentemente as perdas salariais para os trabalhadores.

Em 1º de fevereiro de 1987 é instalada a Assembleia Nacional Constituinte, tendo Ulysses Guimarães (então presidente da Câmara de Deputados) como seu presidente. Esta

⁸ Para Fernandes (2007, p. 57-58), a ideia de um pacto social reciprocamente consentido não passa de uma miragem. A formação de um pacto era uma obsessão dos estratos mais conservadores da burguesia que pretendia conseguir a quietação dos trabalhadores, a rendição passiva de seus grupos mais organizados e decididos.

Assembleia, no entanto, nasce com vício de origem, pois os constituintes não foram eleitos exclusivamente para tal função. O que houve foi a transformação do Congresso eleito em 1986 em um Congresso Constituinte. Entre Deputados e Senadores, a Assembleia contou com 559 membros, sendo a maioria deles composta pelo Centro Democrático, o “centrão” – um agrupamento de direita com de parlamentares do PMDB, PFL, PDS, PTB, PDC e PL. Os trabalhos da Assembleia foram intensos e os debates em torno das questões polêmicas, como a estrutura fundiária e os direitos trabalhistas, foram acirrados. Um ano e oito meses depois, em 05 de outubro de 1988, a nova Constituição Brasileira é promulgada, sendo chamada de “Constituição cidadã” por Ulysses Guimarães.

O final do ano de 1988 ainda contou com dois eventos marcantes. Primeiro, a invasão da Companhia Siderúrgica Nacional pelo exército em novembro (cidade de Volta Redonda/RJ). Em greve por reposição de perdas salariais e, entre outros, pelo turno de seis horas, os trabalhadores foram cercados pelo exército que, *com autorização do governo*, atacou os metalúrgicos resultando em 40 feridos e 3 operários assassinados. Os trabalhadores conquistaram alguns direitos, mas nenhum militar envolvido foi punido. Segundo, no mesmo mês de novembro ocorrem eleições municipais, com PT e PDT ganhando em várias capitais, inclusive em São Paulo, onde Luiza Erundina vence Paulo Maluf.

A redemocratização do Brasil é formalmente concluída somente em 1989, quando a eleição presidencial é realizada por voto direto – a primeira desde 1960. Vinte e duas candidaturas foram lançadas para a disputa em primeiro turno. Fernando Collor de Mello (PRN) e Luiz Inácio Lula da Silva (PT) disputaram o segundo turno. O candidato Collor venceu por uma diferença muito pequena numa campanha que polarizou o Brasil como poucas vezes se viu. Collor ficou com 49,94% enquanto Lula recebeu 44,23% dos votos⁹. Com a real possibilidade de vitória do candidato do PT, a eleição foi muito conturbada e os últimos dias de campanha contaram com o aparecimento de “escândalos”. Os grupos dominantes temiam a ascensão de um governo operário ao poder e não pouparam esforços em ajudar a candidatura Collor, aquela que lhes era mais simpática. Entre os grupos dominantes destaca-se a ação da mídia, sobretudo a manipulação feita pela Rede Globo de Televisão na semana anterior às eleições. O próprio candidato Collor admite que essa

⁹ Ver: *Political Database of the Americas (1999) Brazil: 1989 Presidential Election*. Georgetown University and the Organization of American States. Disponível em: <http://pdba.georgetown.edu/Elecdata/Brazil/pres89.html>. Acesso em: 7 out. 2010.

intervenção da Rede Globo “ajudou bastante” em sua vitória¹⁰. O presidente eleito assumiria o cargo em 1990 e a redemocratização estaria formalmente concluída. Com uma nova Constituição o país voltava a ser governado por um civil eleito diretamente e os cidadãos gozavam de seus direitos elementares. Aparentemente fora constituída uma Nova República, porém a transição gradual do governo ditatorial para o democrático escondeu artimanhas usadas para absorver o que chamamos de *potencial transformador* e fazer nascer o futuro pelas mãos do passado.

A democracia popular como potencial transformador

Nada do que foi descrito acima aconteceu sem um intenso debate entre os grupos articulados ao redor da questão democrática no Brasil. O novo papel das Forças Armadas na sociedade democrática, a reforma agrária e a questão da propriedade, o sindicalismo e os benefícios sociais dos trabalhadores, entre outros, foram temas que dominaram a atenção por toda a redemocratização. O que aconteceu não estava traçado de antemão, foi o resultado do conflito social, uma expressão clara de forças antagônicas em confronto. O período que abrange a redemocratização brasileira era um livro aberto, um momento decisivo que iria se resolver de acordo com a vitória ou não das estratégias utilizadas por cada setor envolvido. Para Santos (1985, p. 146), tratava-se de um “momento fundacional”, isto é, um momento de passar a limpo a herança da ditadura e estabelecer um novo ordenamento da vida econômica, social, político-institucional e cultural. No mesmo sentido, para Ianni (1989, p. 115), o potencial transformador da transição é imenso: “a transição da ditadura para a democracia recoloca aspectos fundamentais da questão nacional [...] A democratização não se reduz a um processo político, ou jurídico-político. Compreende condições histórico-estruturais que envolvem as possibilidades de recriar a sociedade nacional” (IANNI, 1989:115).

É correto afirmar que a ditadura iniciou o processo de abertura e conseguiu conduzi-lo acorde com seus interesses. Porém, é também correto que parte do motivo que levou à proposição da abertura era o potencial de mobilização popular que a própria ditadura criava. A ditadura era um inimigo óbvio para as classes oprimidas, sobretudo os operários, e para os grupos mais modernos de artistas e da juventude que enfrentavam a moralização e o

¹⁰ Ver: <http://noticias.uol.com.br/especiais/eleicoes-1989/ultnot/2009/11/15/ult9005u10.jhtm>. Acesso em: 6 out. 2010.

conservadorismo. Assim, a própria presença da ditadura articulava os setores potencialmente revolucionários.

Com base nesse potencial, todos os passos deveriam ser dados com muito cuidado, como se os defensores da ordem pisassem em ovos. A começar pela questão da anistia, que já a partir dos anos 1970 mobilizou comitês para discutir o assunto. Para Cunha (2010, p. 17), há duas concepções opostas sobre a anistia, “uma delas, entendida como resgate da memória e direito à verdade, como reparação histórica, luta contra o esquecimento e recuperação das lembranças; a outra, vista como esquecimento e pacificação, como conciliação nacional”. Anistiar com a intenção de trazer a verdade à tona seria muito perigoso para a estabilidade da ordem, por isso, optou-se pela segunda via, aquela que sugere o esquecimento, o recomeço “daqui para frente”. Desse modo, a anistia foi o primeiro grande tema que a transição tratou com muito esmero para não deixar que a situação escapasse ao controlável. Não houve força para fazer o que foi feito na África do Sul pós-Apartheid, por exemplo. No Brasil, a lei de anistia pressupôs o silêncio. Gagnebin (2010, p. 178) esclarece a questão e estabelece as importantes diferenças entre os dois processos:

Na África do Sul, quando saiu da prisão – onde ficou 27 anos –, Nelson Mandela instituiu a ‘Comissão Verdade e Reconciliação’, que trabalhou durante três anos, de 1995 a 1998, para tornar públicos os crimes cometidos durante o período do apartheid, ouvir as vítimas e criminosos, isto é, narrar, na medida do narrável, o que aconteceu e, depois, anistiar – ou não – os culpados. No Brasil, o próprio governo militar promulgou, em 1979, a Lei de Anistia, que deveria impor o esquecimento dos crimes de tortura dos agentes do Estado e, também, numa inclusão posterior, de ‘terrorismo’ de esquerda (GAGNEBIN, 2010:178).

Ao invés de esclarecer, a anistia brasileira manteve tudo obscurecido. Foi pautada pela abrangência, pela reciprocidade, ou seja, contemplou os crimes cometidos por agentes do Estado. O potencial transformador contido na anistia, que consiste em colocar em discussão tudo o que foi cometido pela ditadura fortalecendo um amplo processo de recusa do que houve e de construção de um futuro diferente, foi cuidadosamente absorvido. O potencial que consistia em radicalizar ainda mais a democracia em construção não foi efetivado. A anistia permitiu a conciliação, mas uma conciliação imposta, nada tendo a ver com uma

expressão de justiça¹¹. Segundo Stepan, o Brasil foi o único regime autoritário em que seus principais generais, além de não serem julgados, mantiveram um grau de prestígio significativo em amplos redutos da sociedade civil (STEPAN, 1986, p. 84).

Com a legalização do esquecimento e a absolvição de seus crimes, a ditadura poderia prosseguir com segurança na direção da abertura. O próximo passo seria enfrentar o potencial transformador contido nas manifestações por eleições diretas no país. A campanha por Diretas cumpriu um fenomenal papel politizador e educador das massas. Para Martins (1984, 40), “a campanha apresenta, entre outras coisas, o benefício imediato de levar o povo a raciocinar em termos de nação, de unidade nacional, resgatando do limbo o conceito de pátria”. Do mesmo modo, para Stepan (1986, p. 76), a campanha maciça das diretas-já era um extraordinário testemunho do ressurgimento da sociedade civil brasileira. A vitória das eleições diretas sacudiria o país de uma maneira que escaparia ao controle das forças conservadoras.

Conquistar o direito de votar em seu presidente é uma concessão viável para as elites dominantes. Contudo, conquistar esse direito com mais de um milhão de pessoas nas ruas e após passar por mais de vinte anos de ditadura é completamente diferente e inviável. O potencial de mais uma vez radicalizar a democracia em construção teria que ser abortado. O aborto foi realizado cirurgicamente e com todas as precauções via Colégio Eleitoral. Jorge Zaverucha mostra como a candidatura Tancredo Neves fora articulada com os militares e após seu trágico falecimento os militares retornaram novamente para apoiar a assunção de Sarney ao governo – que deveria ter sido interino! – e vetar o nome de Ulysses Guimarães para a sucessão de Tancredo (ZAVERUCHA, 2010, p 44-45). Na interpretação de Stepan (1986, p. 77-78), a vitória de Tancredo interessava muito à ditadura, visto que uma vitória de Maluf possivelmente iria polarizar o país, enquanto Tancredo significava o “consenso” elitista.

No ano de 1985, as discussões sobre a abertura adquirem amplas proporções. Já se discutem as características da Nova República e de que maneira se deveria limpar o “entulho autoritário”. Parte dessa discussão pode ser encontrada na coletânea de entrevistas organizada por Lourenço Dantas Mota (1981, 1985). A necessidade de voto, eleições e uma nova Constituição são unânimes entre os entrevistados. Como tudo estava em construção, as entrevistas abordam os partidos políticos, a imprensa, as Forças Armadas, a miséria, os sindicatos, a reforma agrária, a dívida externa, a empresa pública e a empresa multinacional.

¹¹ Em abril de 2010 o Supremo Tribunal Federal rejeitou alterar a interpretação da lei de anistia por sete votos a dois. <http://www1.folha.uol.com.br/brasil/ult96u728076.shtml> - acesso em 12/09/2010.

O tratamento aberto desses temas revelava o potencial transformador da redemocratização que, no limite, não era outro senão a construção de uma democracia radical, com efetiva participação e controle popular.

Fernando Henrique Cardoso, então Senador, defendia, por exemplo, a profissionalização das Forças Armadas e o fim de sua função tutelar; o fim do imposto sindical e da intervenção do Estado nos sindicatos (o que dizia ser uma característica dos fascismos), bem como o direito de greve e a reposição da renda corroída pela inflação; defendia a expropriação da terra não explorada, declarando-a de utilidade pública para dividi-la, dando ao novo proprietário condição de exploração econômica; desejava condicionar o pagamento da dívida externa às necessidades nacionais de crescimento econômico; apoiava o controle social da empresa pública, passando pelo “crivo democrático”; quanto às multinacionais, dizia que se continuassem “soltas no mercado para investirem no que desejarem e produzirem o que quiserem” serão um impedimento à definição dos rumos do país de maneira que nos convenha enquanto nação (CARDOSO, 1985). Quem te viu, quem te vê¹².

No mesmo livro (MOTA, 1985), a entrevista de Celso Furtado traz à discussão o tema da desigualdade regional e as formas de reduzir a grande concentração de poder econômico. Sobre a estrutura fundiária, Furtado (1985) era a favor de caminhar para uma agricultura de pequenas e médias propriedades, pois a estrutura atual latifundiária era responsável ao mesmo tempo pelo grande desgaste ecológico e pela concentração de renda; as multinacionais não poderiam adaptar o país aos seus interesses e no desenvolvimento brasileiro as prioridades sociais deveriam prevalecer sobre a racionalidade das empresas; era favorável à renegociação da dívida externa com alongamento do prazo e negação dos juros arbitrários impostos pelos credores; propunha também a alteração da estrutura fiscal para impedir que o pobre pagasse mais impostos que os ricos em termos relativos; por fim, para Furtado, o direito de greve constitui uma forma de poder fora do Estado, uma forma de autonomia da sociedade e de desenvolvimento social, onde ela define seus objetivos sem ser tutelada, sendo um poder exercido para mudar a distribuição de renda. Já Ruy Mauro

¹² Marx (2008, p. 207) retoma Hegel para observar que todos os fatos e personagens da história universal aparecem duas vezes, a primeira vez como tragédia e a segunda como farsa. No caso de FHC, deu-se o contrário: primeiro aparece intelectualmente como farsa, forjando, em conjunto com José Serra e com o apoio de Luis Gonzaga Belluzzo, insinuações mentirosas a respeito da Teoria Marxista da Dependência de Ruy Mauro Marini; depois aparece politicamente como tragédia, a tragédia nacional que significou seu mandato como presidente da República (1995-2002). Para detalhes sobre FHC como farsa, consultar o artigo de Fernando Prado, “História de um não-debate: a trajetória da teoria marxista da dependência no Brasil”, disponível em: <http://www.cebela.org.br/site/baCMS/files/14431ART2%20Fernando%20Correa%20Prado.pdf>.

Marini, no que se refere às empresas públicas, avançava em direção à democratização com participação popular e lançava a ideia de que elas pudessem se transformar em empresas autogestionárias a partir da formação de conselhos setoriais com a representação dos partidos e organizações sociais (MARINI, 1985). Esses são pontos fundamentais do período de redemocratização que expressam seu potencial transformador.

A discussão sobre a propriedade da terra e a reforma agrária merece atenção especial. A pressão popular exigia o debate sobre a terra e a Constituinte não teria como escapar, havendo, portanto, grande potencial transformador em tema crucial. O ótimo texto de Abramovay (1986, p. 212) mostra como a pressão popular inicia já em 1979 quando se reuniu em Brasília um combativo Congresso de Trabalhadores Rurais e em Pernambuco os assalariados agrícolas cruzam os braços numa surpreendente demonstração de organização. Além de se espalhar para outros estados nordestinos a luta pela terra desembarca com força no interior de São Paulo, centro do capitalismo agrário brasileiro. Em maio de 1984 a cidade de Guariba¹³, região de Ribeirão Preto, é palco de um levante dos trabalhadores que trabalhavam em condições de semiescravidão nos canaviais da cidade. Em 1985 ocorreria novo Congresso dos Trabalhadores Rurais contando com a presença de 4.000 sindicalistas. Neste Congresso, o Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) apresentam o Plano de Reforma Agrária. Segundo Abramovay (1986, p. 218-219), caso este Plano tivesse sido aprovado, significaria uma real desarticulação das bases do poder latifundiário no país, pois estabelecia um limite para a superfície máxima da propriedade rural e a efetiva participação dos trabalhadores no processo de reforma. A reação do latifúndio foi imediata reunindo agricultores através da Confederação Nacional da Agricultura (CNA, organização patronal) e pedindo a demissão de Nelson Ribeiro, então Ministro da Reforma Agrária. No Rio Grande do Sul, o Pacto de Unidade e Resposta Rural (PUR) preconizava o armamento dos fazendeiros contra as tentativas de ocupações ou desapropriações.

Mesmo com a certeza da impunidade em relação aos crimes do Estado e com um presidente confiável e moderado no poder, o maior desafio de uma transição controlada ainda estaria por vir: escrever uma nova Constituição para o país. A Constituição “é um conjunto de princípios e normas de organização destinado a reger o processo mediante o qual as classes se relacionam” (MARINI, 1985, p. 20). Estava em jogo conquistar uma Constituição que não fosse simplesmente liberal, como pretendia a burguesia, mas

¹³ Breves informações sobre as lutas em Guariba disponível em: <http://www.estadao.com.br/arquivo/economia/2005/not20051125p10096.htm>. Acesso em 11 out. 2010.

essencialmente democrática ((MARINI, 1985, p. 37). Desta vez a Constituição se farua em um contexto inédito devido à herança de um período ditatorial e à forte organização popular. Além de ser um marco favorável para a democratização do país, a aprovação de uma Constituição pode servir de trampolim para “as mobilizações da sociedade no cumprimento dos seus direitos e das transformações dos seus direitos formais em direitos reais” (SADER, 198, p. 146). De acordo com Fernandes (2007, p. 93), Deputado Constituinte pelo PT, as eleições diretas poderiam ter sido uma ruptura contra a ditadura, por isso foram cassadas; a próxima Assembleia Nacional Constituinte poderá ser uma ruptura com uma ordem social equívoca, um corte decisivo do nó górdio que nos amarra ao passado, ao mandonismo dos de cima, aos privilégios dos cultos e poderosos, por isso ela está sendo solapada de antemão, cozida em água fria.

Já sabemos que uma Assembleia Nacional Constituinte livre, soberana e formada exclusivamente para este fim nunca existiu, havendo em seu lugar um Congresso Constituinte composto por parlamentares eleitos para o já existente Congresso. Assim mesmo, segundo Fernandes, estava em jogo no Congresso Constituinte uma revolução democrática ou uma transação conservadora à “Nova República”. A direita se organizava na Aliança Democrática para “salvar o capital de uma catástrofe econômica e a ordem política de uma comoção violenta, de consequências imprevisíveis” (FERNANDES, 2007, p. 40). Consequências imprevisíveis porque “pela primeira vez na história, Constituição, Democracia e Revolução aparecem como entidades históricas em relação de interdependência e de reciprocidade” (FERNANDES, 2007, p. 55). O potencial transformador estava ancorado na luta pela democracia que, radicalizada pela participação dos grupos de esquerda, fazia tremer os donos do poder enquanto surgia no horizonte a possível construção de uma sociedade livre e igualitária. O temor da direita e suas reações desvairadas e raivosas é um indicador do potencial transformador de um determinado momento histórico. O receio de uma desforra dos oprimidos dispara mecanismos de autodefesa burguesa, a contrarrevolução¹⁴ – que se dividem em estratégias pactualistas ou de repressão violenta. O trinômio “*Constituição, democracia e revolução*” era possível e propunha a ampla democratização da sociedade civil e do controle do Estado formando uma sociedade de caráter igualitário e solidamente nacionalista e libertário. Devido ao trinômio surgia também pela primeira vez a possibilidade de que a Carta Magna não fosse confundida com “o biombo de um sistema de poder despótico, desumano, antissocial e antinacional, que recorre à

¹⁴ “A revolução constitui uma realidade histórica; a contrarrevolução é sempre o seu contrário (não apenas a revolução pelo avesso: é aquilo que impede ou adultera a revolução)” (FERNANDES, 2009, p. 9).

Constituição como uma máscara e uma fonte de ‘legitimação’ de toda sorte de ilegalidades” (FERNANDES, 2007, p. 63-64).

Ainda sobre a Constituinte, é preciso resgatar a obra monumental de René Dreifuss (1989) que, junto com sua equipe, consegue remontar o dia-a-dia da Constituinte a partir de rica documentação obtida com a análise de jornais e entrevistas. O autor consegue expor como a direita (militares, empresários e ruralistas) se articula em grupos para evitar as conquistas populares e defender seus interesses¹⁵. Uma importante articulação de empresários e militares se deu com a criação do Movimento Cívico de Recuperação Nacional (MCRN). Surgido em fevereiro de 1987, era composto por figuras como: José Ermirio de Moraes Filho (Grupo Votorantim); Lázaro de Mello Brandão (Bradesco); Gal Rubem Ludwig (ex-ministro da educação no gov. Figueiredo); Jorge Gerdau Johannpeter (Metalúrgica Gerdau); José Mindlin (Metal Leve e Instituto Liberal); Victor Civita (Editora Abril). O grupo possuía uma retórica moralizante, anticorrupção e anticomunista, além de antiestatizante, apoiadora da abertura ao capital estrangeiro e contrária à reforma agrária radical (DREIFUSS, 1989:164-165). A Associação Brasileira de Defesa da Democracia (ABDD) era outro grupo de semelhante objetivo, do qual participava Ingo Hering, presidente do grupo Hering. Contudo, o grupo de extrema-direita seria criado em dezembro de 1987, a União Nacional de Defesa da Democracia (UNDD). Composta por militares e civis ultra-reacionários, a UNDD temia o potencial transformador contido na Constituinte. Seu propósito era combater a “esquerda deletéria” e não escondiam que “se os políticos não contiverem o caos, será o caso de uma intervenção das Forças Armadas” (DREIFUSS, 1989, p. 167).

O grupo representante dos fazendeiros, a União Democrática Ruralista (UDR), na voz de seu presidente Ronaldo Caiado, previa uma convulsão no país caso alguns projetos fossem aprovados. Os ruralistas atacavam o PT, a CUT e a Comissão Pastoral da Terra e defendiam que o direito de propriedade da terra não fosse subordinado ao cumprimento de sua função social. Outros temiam que Brizola ganhasse um apoio popular irreversível. O embaixador dos EUA, Harry Schlaudermann, temia as providências que vinham sendo tomadas na Constituinte sobre as multinacionais, afirmando que a nova Constituição “pendia mais do que o desejado para a esquerda” (DREIFUSS, 1989, p. 191).

A Lei de Anistia, a eleição indireta para presidente e a Constituinte tiveram em comum a absorção de um potencial transformador que, em síntese, era a revolução democrática nacional-popular. Entretanto, ainda restava a conclusão da redemocratização

¹⁵ O objetivo declarado da direita era conquistar forte maioria no Congresso Constituinte para bloquear a revolução democrática, esvaziando-a de conteúdos concretos (FERNANDES, 2007).

do país através da eleição direta para presidente da República. As eleições ocorreram finalmente em 1989 e causaram grande temor devido ao potencial transformador que possuía após (i) o satisfatório sucesso da esquerda nas eleições municipais de 1988, onde o PT venceu em São Paulo e em outras capitais; (ii) o aumento da popularidade de Lula e Brizola; (iii) o aumento das greves em todo país e em vários setores, exigindo reposição salarial, reajustamentos trimestrais de salários e redução da jornada de trabalho; (iv) o sindicalismo livre e autônomo que rompia com a institucionalidade da CLT (VIANNA, 1986, p. 211); (v) a adesão maciça de renomados artistas à campanha de Lula; e (vi) a indecisão da direita que estava sem um candidato nítido capaz de empolgar o eleitorado, as eleições presidenciais passam a ameaçar a ordem. Diante disso, a direita não deixa de cogitar o parlamentarismo para limitar os poderes de um possível presidente indesejável, ou seja, um segundo turno entre dois candidatos do trio Lula-Brizola-Covas (DREIFUSS, 1989, p. 263). O jornal “Letras em Marcha”, da direita militar, falava em “cruzada democrática para salvar o Brasil de uma ditadura socialista (DREIFUSS, 1989, p. 273-274). Antônio Ermírio de Moraes, um plausível presidenciável, preocupadíssimo com a democracia, dizia ser preciso botar o país nos trilhos ou o processo democrático correria perigo e voltaríamos a bater continência. A UDR era contra a “República sindicalista brasileira” (DREIFUSS, 1989, p. 278). Em meio a esse turbilhão, a direita encontrou Fernando Collor de Mello. Antes, haviam cogitado a candidatura do general João Figueiredo (ex-ditador-presidente), este mesmo acusado pelo segundo tenente-médico da reserva do Exército, o psiquiatra Amílcar Lobo, de dar orientações sobre tortura ao general José Luiz Coelho Neto. Segundo Lobo, Figueiredo, chefe do Gabinete Militar do governo Médici, recomendara a introdução de um bastão no ânus de um preso político – alegando ser um método capaz de obter, com rapidez, uma confissão (DREIFUSS, 1989, p. 179)¹⁶. Cabe notar, também, que Figueiredo avalizou novos políticos, como o próprio Fernando Collor de Mello. Sabemos o resultado das eleições. A direita contou com a figura de Collor, com o sindicalismo pelego (de resultados, não-ideológico, apolítico), o apoio intenso da mídia e dos setores empresariais e militares organizados para vencer por diferença mínima.

Análise do desfecho: potencial absorvido e democracia restrita

¹⁶ O general Figueiredo, junto com outros doze brasileiros, estava entre os 140 pedidos de prisão expedidos pela justiça italiana contra pessoas que participaram da Operação Condor, realizada pelas ditaduras sul-americanas para eliminar opositores. Os envolvidos são acusados de diversos crimes, sobretudo, massacre, seqüestro e homicídio múltiplo agravado. <http://noticias.uol.com.br/ultnot/afp/2008/01/18/ult34u197524.jhtm> - acesso em 26/09/2010.

O potencial contido na Constituinte foi cuidadosamente absorvido, item por item, votação por votação. O Congresso Constituinte era dominado por uma maioria “*conserviológica*”, uma mistura de conservadora e fisiológica, na acepção de Dreifuss (1989, p. 103). As bancadas de ruralistas, de industriais (Jorge Gerdau Johannpeter e Antonio Ermírio de Morais) e de banqueiros (Roberto Konder Bornhausen) conseguiram reunir forças suficientes para que seus representantes barrassem as discussões mais importantes ou que, ao menos, evitassem um mal maior. Isso porque, apesar de toda a força conservadora, a Constituição de 1988 avança em muitos pontos, principalmente nos direitos trabalhistas, como o direito de greve. Para Stepan (1986), a Constituição foi o resultado de uma complexa dialética entre concessão do regime e conquista da sociedade. Apesar de Ulysses Guimarães anunciar que a Constituição teria cheiro de amanhã e não de mofo, para Dreifuss (1980, p. 247), ela terminou conservadora como nascera: a Carta constitucional “refletia o comedido sucesso do empresariado urbano, o êxito ruidoso dos empresários rurais e a mais recente e fogosa demonstração do poder militar” (DREIFUSS, 1989:247). Para Florestan Fernandes (2007, p. 55), afigurava-se uma “Constituição de lantejoulas, de vitrina, formalmente ‘ousada’ mas efetivamente inerte como fator normativo da mudança social e política revolucionária”¹⁷. Esse conteúdo formalmente ousado pode ser visto em Marini (1988). Se por um lado, a Constituição revestiu o país com um caráter mais abertamente democrático, com a ampliação de garantias e direitos individuais, com a instituição de mecanismos vinculados à democracia direta e com o fortalecimento dos instrumentos de participação popular e de vigilância cidadã que tornavam o Estado mais permeável à iniciativa popular; por outro lado, a capacidade de influência popular direta na formulação e implementação das políticas públicas, a possibilidade de fiscalização em matéria orçamentária e financeira e a participação dos trabalhadores na gestão das empresas são extremamente precárias. Essas são as contradições ou limitações de uma Carta que, para Marini (1988), foi gerada no bojo de um processo inquestionavelmente hegemonizado pela burguesia. Contudo, mesmo sob o peso de tal hegemonia, os rumos da Constituinte causavam temor, levando o então presidente Sarney a alertar em cadeia nacional de rádio e televisão para “os perigos” que a Constituição representava defendendo que o país se tornaria ingovernável caso as decisões aprovadas em

¹⁷ Zaverucha (2010, p. 69) apresenta as razões por que o PT, na voz de Lula, votou contra o texto da Constituição: “Os militares continuam intocáveis, como se fossem cidadãos de primeira classe, para, em nome da ordem e da lei, poderem repetir o que fizeram em 1964. [...] E o Partido dos Trabalhadores [...] vem aqui dizer que vai votar contra esse texto, exatamente porque entende que, mesmo havendo avanços na Constituinte, a essência do poder, a essência da propriedade privada, a essência do poder dos militares continua intacta nessa Constituinte”.

primeiro turno fossem mantidas¹⁸. Portanto, a Constituição brasileira de 1988, apesar de formalmente ousada, causou desde a sua aprovação um desconforto nas elites e, por assim ser, teve de ser repetidamente emendada.

Quanto às eleições de 1989, o potencial da candidatura Lula foi absorvido com a vitória de Collor. O presidente eleito inaugura a democracia brasileira e acalmara a direita que teria seus privilégios preservados. Em seu governo, Collor nomeia o cão de guarda biônico da ditadura Jorge Bornhausen como ministro-chefe da casa civil, inicia o Programa Nacional de Desestatização e, entre outros, realiza o confisco de contas-correntes e poupanças. Collor foi prefeito biônico de Maceió e governador de Alagoas. Transitou pela ARENA, pelo PDS e PMDB e em 1984 votara em Maluf no Colégio Eleitoral. Mesmo assim a imagem de Collor apareceu como a de um “paladino pairando acima dos partidos tradicionais da direita e acobertado por uma legenda menor, aparentemente desvinculada da politiqueria convencional” (DREIFUSS, 1989, p. 291).

A respeito da Lei de Anistia brasileira, além de não perdoar os militares cassados em 1964 – contrários ao golpe de 1964 e que resistiram na defesa da legalidade constitucional – perdoou crimes cometidos pelo Estado. Também deixou em aberto os esclarecimentos sobre os desaparecidos políticos e a abertura de arquivos militares (os que ainda não foram destruídos). O excelente artigo de Safatle (2010, p. 240) é esclarecedor, entre outros pontos, sobre a Anistia. Mostra como seu desfecho é injusto e cruel, ainda mais quando comparado aos processos de redemocratização e anistia de outros países da América do Sul. Na Argentina, anulou-se o aparato legal que impedia a punição de torturadores da ditadura; no Chile, Pinochet foi preso em Londres, carrascos como Manuel Contreras foram condenados à prisão perpétua e o exército chileno foi obrigado a emitir nota oficial em que reconheceu não se solidarizar com seu passado, além de processar o soldado assassino de Víctor Jara. “Neste sentido o único país que realizou de maneira bem-sucedida as palavras dos carrascos nazistas¹⁹ foi o Brasil: o país que realizou a profecia mais monstruosa e espúria de todas. A profecia da violência sem trauma”. O Brasil, também, é o único país da América Latina onde a Lei de Anistia vale para acobertar crimes contra a humanidade, como o terrorismo de Estado, a tortura e a ocultação de cadáveres; o único país onde as Forças Armadas não

¹⁸ O discurso de Sarney encontra-se disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/jose-sarney/discursos/1988/65.pdf/download>. Acesso em 31 jan. 2014.

¹⁹ “Ninguém acreditará que fizemos o que estamos fazendo. Não haverá traços nem memória”, diziam os carrascos aos judeus nos campos de concentração.

fizeram um mea-culpa sobre o regime militar²⁰ e onde os corpos de desaparecidos não foram identificados porque o Exército não divulga informações. Como se não fosse bastante, nas discussões recentes sobre a interpretação da Lei de Anistia, não foram raras as vozes que acusaram os militantes de esquerda resistentes ao golpe (inclusive a resistência armada) como assassinos e torturadores. Safatle (2010, p. 248) afirma, a respeito, que o Tribunal de Nuremberg não condenou os resistentes franceses ao governo de Vichy. Assim, há no Brasil uma negação da incomensurabilidade entre “a violência do Estado ditatorial e a violência contra o Estado ilegal”. Do mesmo modo, no Brasil há uma negação da indissociabilidade entre defesa do Estado livre e o direito à violência contra um Estado ilegal. E isto quem diz não é Lênin, mas o grande liberal John Locke. Segundo Safatle (Safatle (2010, p. 245), “admite-se, ao menos desde John Locke, o direito que todo cidadão tem de se contrapor ao tirano e às estruturas de seu poder, de lutar de todas as formas contra aquele que usurpa o governo e impõe um Estado de terror, de censura, de suspensão das garantias de integridade social”.

Quanto à posição das Forças Armadas na sociedade brasileira, um potencial lançado nas discussões da Nova República foi alcançado. Foi criado o Ministério da Defesa, onde os comandantes das três armas são subordinados ao Ministro. As Forças Armadas abandonaram, ao menos oficialmente, a ideia da segurança nacional contra o inimigo interno para se dedicar exclusivamente ao zelo da soberania nacional.

Na questão da Reforma Agrária, tema de grande potencial transformador, o desfecho é o exemplo mais claro da contrarrevolução. No dia 10 de outubro de 1985 o Presidente da República aprova o Plano Nacional de Reforma Agrária, condenado unanimemente pelo movimento sindical, pelo Movimento dos Sem Terra, por todas as entidades até então envolvidas na luta pela reforma agrária e pela própria direção do INCRA, cujo presidente se demitiria no dia 17 de outubro. Ao mesmo tempo os líderes da campanha antirreforma agrária e os principais dirigentes das entidades patronais rurais louvaram o “bom senso” e o “equilíbrio” do presidente Sarney. O Plano aprovado esvaziara completamente a proposta

²⁰ Os militares não só não reconhecem a sua culpa como ainda festejam a “Revolução democrática de 1964”. O general Paulo César Castro elogiou o ditador-presidente Medici, alertou sobre os “arautos da sarna marxista” e chamou de democrática a “revolução” que “descomunizou” o Brasil (Folha de São Paulo, 12/05/2009). O general Luiz Cesário da Silveira Filho, por sua vez, exultou o golpe de 1964 classificando-o como memorável acontecimento e lamentou o plano de governo que fortalece o Ministério da Defesa e enfraquece as Forças Armadas, afirmando que a despeito de qualquer decisão o Exército saberá, como sempre, proteger a nação do estrangeiro e *de si mesma* (Folha de São Paulo, 12/03/2009). Por fim, o general da reserva Renato César Tibau da Costa num evento sobre democracia e liberdade de expressão, que contou com painelistas como Merval Pereira (O Globo) e Reinaldo Azevedo (Veja), refutou que os militares tenham restringido a democracia e a liberdade de expressão em 1964. Acrescentou que quando os militares intervieram foi para manter a democracia, jamais para censurar a imprensa (Valor Econômico, 24/09/2010).

original, então apoiada pelos movimentos sociais. A reforma aprovada descaracteriza o conceito de latifúndio e o próprio objeto da reforma agrária (ABRAMOVAY, 1986, p. 221-223). O Plano governamental não conduzirá àquele que é o objetivo básico de qualquer processo verdadeiro de reforma agrária: a eliminação ou ao menos a substancial redução do peso do latifúndio na vida social, econômica e política do país. A tentativa da Nova República consiste em reconhecer a gravidade dos problemas no campo (produção alimentar, êxodo rural, violência etc.), mas procurando enfrentá-los sem ferir os interesses da oligarquia agrária.

Buscou-se, portanto, conduzir a Reforma Agrária até o ponto em que o poder das classes tradicionais ligadas à agricultura não fosse afetado. Falar da enorme concentração de terras no Brasil não é exagero algum, trata-se da realidade. Realidade que a Constituinte de 1987-88 e os planos de Reforma Agrária de lá para cá não conseguiram alterar em benefício da esmagadora maioria da população. Entretanto, toda a discussão sobre Reforma Agrária ocorrida na “Nova República” serviu para inserir definitivamente esta questão no rol dos grandes temas de debate nacional²¹.

Na disputa pela redemocratização venceu a *transição* democrática ao invés da *revolução* democrática. Isso significa que se conquistou, mesmo que cambaleante, um *regime político* democrático, mas não uma *sociedade democrática*. Essa é uma diferença fundamental e explica porque a democracia em nosso país ainda está por ser conquistada, sendo essencial para qualquer projeto de transformação nacional.

Os proletários e os humildes precisam de uma democracia que lhes garanta a liberdade maior de *ser gente*, de ter peso e voz na sociedade civil, de exercer controles sociais diretos e indiretos sobre a composição e o rendimento do Estado. [...] a questão da democracia é uma questão vital como premissa para que ultrapassem sua condição atual de morte civil e para que conquistem para si (como pessoas), para as suas organizações sociais, culturais e políticas (como movimentos) e para a sua classe e subdivisões de classe (como forças vivas essenciais da Nação), o direito e o dever de participar de forma livre e independente da solução dos grandes problemas nacionais e dos dilemas de nossa época. (FERNANDES, 2007, p. 87-88).

²¹ Para se ter uma ideia do tamanho da concentração de terra no Brasil consultar: Araújo (2010, p. 79-80). Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Economia292793>. Acesso em 31 jan. 2014.

Para Fernandes (2007), a revolução democrática é o único modo de quebrar o círculo de ferro da democracia dos donos do poder. O meio para alcançá-la advirá do nível de organização e mobilização das classes oprimidas perante os momentos decisivos que de tempos em tempos surgem na história. No período de redemocratização não estava em questão a construção do socialismo. Tratava-se de uma revolução democrática nacional-popular, ou seja, o ponta pé inicial da metamorfose de um regime político democrático em uma sociedade democrática. Nas condições atuais da periferia capitalista, principalmente na América Latina, o nacionalismo revolucionário vem se mostrando como importante meio de conquistas populares e de avanços sociais. Nestes termos, antes de ser socialista uma revolução é essencialmente nacionalista. Fidel Castro (2010) revela que antes de ser marxista e anti-imperialista, tornou-se martiano (José Martí) e bolivariano (Simón Bolívar). A partir daí se transformou em um revolucionário, desenvolvendo antes de tudo um sentimento patriótico e humanitário.

Referências

- ABRAMOVAY, Ricardo. O velho poder dos barões da terra. In: KOUTZII, Flavio (Org.). **Nova República: um balanço**. Porto Alegre: L&PM Editores, 1986, p. 204-226.
- ARAÚJO, Gustavo. Contra-revolução permanente e manutenção da condição dependente no Brasil: o caso da abolição da escravidão e da redemocratização recente. Monografia. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2010.
- CARDOSO, Fernando Henrique. Primeiro limpar o entulho autoritário. In: MOTA, Lourenço D. (Org.). **A Nova República: o nome e a coisa**. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 54-76.
- CASTRO, Fidel. A revolução bolivariana e as Antilhas. **Caros Amigos**, São Paulo, ano XIII, n. 156, p. 18, 2010
- CUNHA, Paulo. Militares e anistia no Brasil: um dueto desarmônico” In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 15-40.
- DREIFUSS, René. Nova República. Novo Exército?. In: KOUTZII, Flavio (Org.). **Nova República: um balanço**. Porto Alegre: L&PM Editores, 1986. p. 168-193.
- _____. **O jogo da direita na Nova República**. 2a. ed. Petrópolis: Vozes, 1989.
- FERNANDES, Florestan. **Nova República?** 2a. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

_____. O modelo autocrático-burguês de transformação capitalista. In: _____. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 5a. ed. São Paulo: Globo, 2006. p. 337-424.

_____. **Que tipo de república?** 2a. ed. São Paulo: Globo, 2007.

_____. **O que é revolução**. São Paulo: Brasiliense, 2009.

FURTADO, Celso. “É preciso criar poderes regionais”. In: MOTA, Lourenço D. (Org.). **A Nova República**: o nome e a coisa. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 102-122.

GAGNEBIN, Jeanne. O preço de uma reconciliação extorquida. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura**: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 177-186.

IANNI, Octavio. A Nova República do *Brazil*. In: CUEVA, Agustin (Org.). **Tempos conservadores**. São Paulo: Hucitec, 1989. p. 109-130.

MARINI, Ruy. Mauro Possibilidades e limites da Assembléia Constituinte. In: SADER, Emir (Org.). **Constituinte e democracia no Brasil hoje**. 2a. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 17-43.

_____. **A Constituição de 1988**. 1988. Disponível em: <http://www.marini-escritos.unam.mx/036_brasil_port.htm>. Acesso em: 20 set. 2010.

_____. **Brasil**: da ditadura à democracia, 1964-1990. 1991. Disponível em: <http://www.marini-escritos.unam.mx/033_brasil_ditadura_port.htm>. Acesso em: 10 dez. 2013.

MARTINS, Júlio. **O livro das diretas**: nasce uma Nação apesar do Estado. Rio de Janeiro: Editora Anima, 1984.

MARX, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. In: _____. **A revolução antes da revolução**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 199-336.

MOTA, Lourenço Dantas. **A história vivida**: entrevistas. São Paulo: O Estado de São Paulo 1981. 3 volumes.

_____. (Org.). **A Nova República**: o nome e a coisa. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 54-76.

RIBEIRO, Darcy. **O Dilema da América Latina**: estruturas de poder e forças insurgentes. Petrópolis: Vozes, 1978.

SADER, Emir. Constituinte, democracia e poder. In: _____ (Org.) **Constituinte e democracia no Brasil hoje**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 128-146.

SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado ilegal. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura**: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 237-252.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. **Entre a realidade e a utopia**: ensaios sobre política, moral e socialismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

SANTOS, Theotônio dos. Constituinte: uma agenda para o debate. In: SADER, Emir (Org.). **Constituinte e democracia no Brasil hoje**. 2a. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 157-176.

STEPAN, Alfred. **Os militares**: da abertura à nova república. 3a. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

VIANNA, Luiz. **Travessia**: da abertura à Constituinte. Rio de Janeiro: Livraria Tauros Editora, 1986.

ZAVERUCHA, Jorge. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). **O que resta da ditadura**: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 41-76.

ABRAMOVAY, Ricardo. “O velho poder dos barões da terra”. In: KOUTZII, Flavio (org.). Nova República: um balanço. Porto Alegre: L&PM Editores, 1986, pp. 204-226.

ARAÚJO, Gustavo. Contra-revolução permanente e manutenção da condição dependente no Brasil: o caso da abolição da escravidão e da redemocratização recente. Monografia. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2010.

CARDOSO, Fernando Henrique. “Primeiro limpar o entulho autoritário”. In: MOTA, Lourenço (org.). A Nova República: o nome e a coisa. São Paulo: Brasiliense, 1985, pp. 54-76.

CASTRO, Fidel. “A revolução bolivariana e as Antilhas”. Caros Amigos, São Paulo, ano XIII, n. 156, 2010, p. 18.

CUNHA, Paulo. “Militares e anistia no Brasil: um dueto desarmônico”. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). O que resta da ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010, pp. 15-40.

DREIFUSS, René. “Nova República. Novo Exército?”. In: KOUTZII, Flavio (org.). Nova República: um balanço. Porto Alegre: L&PM Editores, 1986, pp. 168-193.

_____. O jogo da direita na Nova República. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1989.

FERNANDES, Florestan. Nova República? 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

_____. “O modelo autocrático-burguês de transformação capitalista”. In: _____. A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. 5. ed. São Paulo: Globo, 2006, pp. 337-424.

_____. Que tipo de república? 2. ed. São Paulo: Globo, 2007.

_____. O que é revolução. São Paulo: Brasiliense, 2009.

FURTADO, Celso. “É preciso criar poderes regionais”. In: MOTA, Lourenço (org.). *A Nova República: o nome e a coisa*. São Paulo: Brasiliense, 1985, pp. 102-122.

GAGNEBIN, Jeanne. “O preço de uma reconciliação extorquida”. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010, pp. 177-186.

IANNI, Octavio. “A Nova República do *Brazil*”. In: CUEVA, Agustin (org.) *Tempos Conservadores*. São Paulo: Hucitec, 1989, pp. 109-130.

MARINI, Ruy. “Possibilidades e limites da Assembléia Constituinte”. In: SADER, Emir (org.). *Constituinte e Democracia no Brasil hoje*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985, pp. 17-43.

_____. “A Constituição de 1988”. 1988. Disponível em: <http://www.marini-escritos.unam.mx/036_brasil_port.htm>. Acesso em: 20 set. 2010.

_____. “Brasil: da ditadura à democracia, 1964-1990”. 1991. Disponível em: <http://www.marini-escritos.unam.mx/033_brasil_ditadura_port.htm>. Acesso em: 10 dez. 2013.

MARTINS, Júlio. *O livro das diretas: nasce uma Nação apesar do Estado*. Rio de Janeiro: Editora Anima, 1984.

MARX, Karl. “O 18 Brumário de Luís Bonaparte”. In: _____. *A revolução antes da revolução*. São Paulo: Expressão Popular, 2008, pp. 199-336. (*Assim lutam os povos*, vol. 2).

RIBEIRO, Darcy. *O Dilema da América Latina: estruturas de poder e forças insurgentes*. Petrópolis: Vozes, 1978. (*Estudos de antropologia da civilização*).

SADER, Emir. “Constituinte, democracia e poder”. In: _____ (org.) *Constituinte e Democracia no Brasil hoje*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985, pp. 128-146.

SAFATLE, Vladimir. “Do uso da violência contra o Estado ilegal”. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). O que resta da ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010, pp. 237-252.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. Entre a realidade e a utopia: ensaios sobre política, moral e socialismo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

SANTOS, Theotônio. “Constituinte: uma agenda para o debate”. In: SADER, Emir (org.). Constituinte e Democracia no Brasil hoje. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985, pp. 157-176.

STEPAN, Alfred. Os militares: da abertura à nova república. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

VIANNA, Luiz. Travessia: da abertura à constituinte. Rio de Janeiro: Livraria Tauros Editora, 1986.

ZAVERUCHA, Jorge. “Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988”. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (orgs.). O que resta da ditadura: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2010, pp. 41-76.